**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 019/2023**

**Dispõe sobre nomeação de Assessor de RH e Departamento Pessoal e dá outras providências.**

**Jose Carlos Batista,** Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**.**

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR, LUIZ ANGELO OLIVEIRA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, filho de Antonio da Silva e Angela Lúcia da Silva Oliveira, natural Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.349.041-48, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE RH e DEPARTAMENTO PESSOAL**, **a partir de 09 de janeiro de 2023.**

**Art.2º**- Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso IV, alínea E, são atribuições do **ASSESSOR DE RH E DEPARTAMENTO PESSOAL**: Executar Atos de Admissão. Cadastro e Atualização cadastral desligamentos, concessão de licenças, de afastamentos, de férias e outros, processamento da folha de pagamento e todos os demais procedimentos oriundos da mesma, organizar registros de pontos e escala de trabalho; Escala de férias, Rescisão de Contrato de Trabalho, escaneamento de documentos de pessoal para o sistema Aplic; organização de arquivos do setor; emissão de Dirf. Gfips, Rais e outras informe necessários para atender a legislação brasileira, Acompanhamento de estágio probatório, outras atividades afins. Este cargo atuará quando necessário, em colaboração com o Assessor Jurídico.

**Art.3º-** A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III, totalizando a importância de R$ 3.557,02 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

**Art.4º-** Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

**Art.5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 06 de janeiro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Jose Carlos Batista**

Presidente

Gestão 2023-2024